

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CCZ.....	2
CONTRATOS.....	2
DÍVIDA ATIVA.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	3
LICITAÇÕES	3
RECURSOS HUMANOS.....	4
SECRETARIA.....	5
DECRETOS.....	5
LEIS.....	9
PORTARIAS	11
FINAIS.....	15
UNIFAE.....	15
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	26
CONTABILIDADE.....	27

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912572231 –
CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
VENDA DE PRODUTOS.**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 160/2022

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio de canais de atendimentos disponibilizados.

Contratação com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam

em prorrogá-lo por 12 (DOZE) meses, de 19/04/2024 até 19/04/2025.

Valor: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes deste instrumento tem seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data de Assinatura: 20/03/2024

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO
Nº 012/2020**

Dispensa de Licitação nº 004/2020 - Processo Administrativo nº 518/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

Contratada: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL.

Objeto: trata-se de prestação, pela CONTRATADA, de serviços destinados à certificação institucional para a gestão dos regimes próprios de previdência social – RPPS, com auditoria realizada nas instalações da unidade gestora do RPPS: São João da Boa Vista - SP, Rua Senador Saraiva nº 136, Centro, CEP 13.870-020, mediante a certificação pelo ICQ BRASIL, do Programa Pró Gestão – RPPS, em conformidade com os requisitos aplicáveis para certificação no nível I. Contratação com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Distrato: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 012/2020 a partir de 19/03/2024, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no Processo Administrativo nº 074/2020. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal. As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Data de Assinatura: 19/03/2024

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 44/2023, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Exmo. Sr. Dr. Rogério Chaves Souza. Data: 24 de abril de 2024 / Quarta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se. São João da Boa Vista, 18 de março de 2024

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

O Poder Legislativo Municipal de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Excelentíssimo Senhor Dr. Rogério Chaves Souza. Decreto Legislativo 44/23, de autoria do Vereador Rui Nova Onda. Data: 24 de abril de 2024 / Quarta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro. Informações: cerimonialcmsjbv@gmail.com

DR. CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 2374/2024 – Paulo Henrique Ribeiro
Rua Eustachio Luiz Combe, 467– Jardim Santarém – São João da Boa Vista/SP,
Em 21/03/2024, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4508/AD, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente ao AI 13257/AL.
Publique-se.

Proc. 1141/2024 – Espolio de Victor Miguel Ribeiro de Almeida
Rua Jose Vieira, 123 – Santo André – São João da Boa Vista/SP,
Em 21/03/2024, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº 1447/AF, referente ao AIPM nº 4507/AD.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 21 de março de 2024.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão à nota fiscal de serviço eletrônica de padrão nacional
Objeto: Convênio da NFS-e celebrado em 30 de junho de 2022 entre as administrações municipais tributárias da União, Distrito Federal e Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) objetivando a adesão padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e.
Lei autorizativa: Lei Federal 5172 de 25 de novembro de 1966 Art.199
Valor Global: isento
Vigência: Prazo indeterminado
Assinatura:19 de março de 2024

DÍVIDA ATIVA

São João da Boa Vista, 21 de março de 2.024.

NOTIFICAÇÃO
INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15120/2.023
ASSUNTO: SOLICITA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO ATO DECISÓRIO PROFERIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2.023 - PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IPTU/CIP DOS ANOS DE 2.019 – 2.022 (PARCELADOS NO REFIS/PPI DE 2.023) + IPTU/CIP DO ANO DE 2.023 (EM DÍVIDA ATIVA)
RECURSANTE: MARLENE JOSÉ CREMASCO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIS YASBECK DAVID Nº 15
BAIRRO: JARDIM ALMEIDA
CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13876-351
CADASTRO DO IMÓVEL PLEITEADO: 13.39.180.1
SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: A RECURSANTE

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECECIMENTO), por motivo de “*após 03 (três) tentativas de entrega do carteiro, a correspondência foi devolvida à agência e ficou disponível ao destinatário, não sendo procurado pela mesma para retirada*” (de acordo com o registrado no aviso do A.R.), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

I – **DO ATO DECISÓRIO**
(vide fl. 31)

De acordo com decisão da Chefe de Gabinete da Prefeita do Município de São João da Boa Vista, expressada no **DESPACHO Nº 030/2024/GAB/CG** datado de 23 de janeiro de 2.024, o **PEDIDO**



DE RECONSIDERAÇÃO do ato decisório proferido no Processo Administrativo nº 4997/2.023 foi INDEFERIDO.

II – DAS RAZÕES QUE DERAM CAUSA AO ATO DECISÓRIO

O ato decisório foi embasado nas informações e documentos constantes nos autos dos Processos Administrativos nºs 15120 e 4997 ambos de 2.023, em especial o DESPACHO Nº 914/2023/DMF exarado pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças e a CIRCULAR Nº 1090/2023/DMF/TRB do Chefe do Setor de Tributação (fls. 13 e 14 do PA 4997/23), uma vez que a Requerente não se enquadra nos requisitos da legislação vigente no município, pelo motivo de possuir mais de 01 (um) imóvel.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO

(vide fls. 32 e 45)

Poderão ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observada as condições fixadas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023.

O referido parcelamento deverá ser feito de forma presencial com apresentação de documento oficial de identificação do proprietário ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado que irá representá-lo.

Com relação aos débitos relativos ao **PARCELAMENTO REFIS/PPI DE 2.023**, o mesmo está com o seu pagamento em dia (vide fls. 47 e 48).

IV – DO SETOR DE DÍVIA ATIVA

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236.

V – DO DIREITO À VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024.

VI – DOS RECURSOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA

Nos termos do Artigo 12, da atual legislação vigente no município, comunicamos à V. Sª que não há mais recursos na esfera administrativa para pleitear a revisão do ato decisório.

VII – DO TRÂMITE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AIIM 1466

Razão Social: ROSANGELA SIQUEIRA DE ANDRADE

CNPJ 35.607.108/0001-21

CMC 30424

Endereço: Rua Anos Valim nº 786 – Parque dos Resedás

CEP 13.876.274

Infração ao Artigo 276 – Inciso I do CTM

Protocolo 18601/2019.

JOSÉ ROBERTO FELIPE
Fiscal de Tributos

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS

Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 04/04/2024 às 09h00min.

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/24

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na qualidade de Órgão Gerenciador, com fulcro no art. 117 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, c/c art. 86, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 001/24, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER.

Os documentos que compõem a manifestação deverão ser entregues até o dia 04 de abril de 2024, às 17h00, no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@saojao.sp.gov.br.

A relação de itens a serem registrados pode ser consultada no Site Oficial do Município, pelo link <https://saojao.sp.gov.br/>, na aba "Editais de Licitação".

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/24

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na qualidade de Órgão Gerenciador, com fulcro no art. 117 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, c/c art. 86, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 002/24, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.

Os documentos que compõem a manifestação deverão ser entregues até o dia 04 de abril de 2024, às 17h00, no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@saojao.sp.gov.br.

A relação de itens a serem registrados pode ser consultada no Site Oficial do Município, pelo link <<https://saojoao.sp.gov.br/>>, na aba "Editais de Licitação".

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/24

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na qualidade de Órgão Gerenciador, com fulcro no art. 117 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, c/c art. 86, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 003/24, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL.

Os documentos que compõem a manifestação deverão ser entregues até o dia 04 de abril de 2024, às 17h00, no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@saojoao.sp.gov.br.

A relação de itens a serem registrados pode ser consultada no Site Oficial do Município, pelo link <<https://saojoao.sp.gov.br/>>, na aba "Editais de Licitação".

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/24

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na qualidade de Órgão Gerenciador, com fulcro no art. 117 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, c/c art. 86, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 004/24, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

Os documentos que compõem a manifestação deverão ser entregues até o dia 04 de abril de 2024, às 17h00, no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@saojoao.sp.gov.br.

A relação de itens a serem registrados pode ser consultada no Site Oficial do Município, pelo link <<https://saojoao.sp.gov.br/>>, na aba "Editais de Licitação".

São João da Boa Vista, 22 de março de 2024.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2019 ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2019 para o cargo de Engenheiro Civil, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

13º FABIANO CARNEIRO NASSIN.....RG: 33.029.590-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (22/03/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2020 PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

44º JAKELINE RAMIRO MODENA.....RG: 47.488.140-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (22/03/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 25/03/2024 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula.

- Horário: 09:00 – Professor de Ensino Infantil

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original;
- RG original;
- Título de eleitor original;
- Carteira de reservista ou dispensa original;
- Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do número do PIS;
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 04/2020;

- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2019
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2019 para o cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

7º JAMILE IARA RIBEIRO GERMINARI.....RG: 40.921.625-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (22/03/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.645, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.138.350,17 (nove milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

180.07.01.329121.28.843.0000.0.002 – Dívida Pública Interna.....	R\$5.000.000,00
183.07.01.469171.28.843.0000.0.002 – Dívida Pública Interna.....	R\$3.000.000,00
791.15.03.335085.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$97.118,91
792.15.03.335085.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$839.911,75
1065.11.01.339093.08.244.0006.2.511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$1.319,51
1074.03.01.449051.15.451.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 15,93 (quinze reais e noventa e três centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo;
- b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Fazenda;
- c) R\$ 1.303,58 (um mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo;
- d) R\$ 8.937.030,66 (oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trinta reais e sessenta e seis centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

193.07.02.339197.28.845.0000.0.003 – Aporte ao IPSJBV.....	R\$8.000.000,00
771.15.02.335085.10.301.0010.2.302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$97.118,91
773.15.02.335085.10.301.0010.2.302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$36.000,00
774.15.02.335085.10.301.0010.2.302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$488.130,47



775.15.02.335085.10.301.0010.2.302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$315.781,28

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.657, DE 04 DE MARÇO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1005.19.03.339030.06.182.0002.2.018 – Manutenção do FEBOM.....R\$211.000,00

1007.19.03.339039.06.182.0002.2.018 – Manutenção do FEBOM.....R\$20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (04/03/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.658, DE 14 DE MARÇO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 956.773,62 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

394.11.01.449052.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$3.182,81

619.14.05.335043.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$7.538,00

620.14.05.335043.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$13.438,00

641.14.05.445042.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$692,00

735.15.01.339039.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$28.346,40

768.15.02.449052.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$409,50

803.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$847.166,91

878.16.01.335039.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$50.000,00

1081.11.01.339039.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

383.11.01.339030.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$6.000,00

384.11.01.339030.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$3.182,81

476.12.01.339039.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$50.000,00

530.14.01.339039.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$380,00

559.14.02.335043.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$19.748,00

576.14.02.445042.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$832,00

642.14.05.445042.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$708,00

760.15.02.339039.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$409,50

791.15.03.335085.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$847.166,91

798.15.03.339030.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$28.346,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.662, DE 12 DE MARÇO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 71.688,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 99.04.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$58.000,00
- 371.11.01.449052.08.244.0006.2.511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$88,00
- 410.11.02.339030.08.244.0006.2.523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....R\$2.500,00
- 447.11.08.339030.08.243.0014.2.528 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$600,00
- 971.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$10.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 98.04.01.339036.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$58.000,00
- 365.11.01.339030.08.244.0006.2.511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$88,00
- 411.11.02.339032.08.244.0006.2.523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....R\$500,00
- 413.11.02.339039.08.244.0006.2.523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....R\$1.000,00
- 414.11.02.339093.08.244.0006.2.523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....R\$500,00
- 415.11.02.449052.08.244.0006.2.523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....R\$500,00
- 450.11.08.339039.08.243.0014.2.528 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$600,00
- 981.19.01.449051.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$10.000,00
- 983.19.01.449052.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.670, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

"Formaliza a adesão do Município de São João da Boa Vista ao projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023."

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de São João da Boa Vista adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º - Para os fins do disposto no Art. 1º, o Município:

I - adotará:



a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o Art. 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º - As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.671, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 5.255, de 21 de março de 2.024."

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, no valor de R\$ 104.599,98 (cento e quatro reais, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.04 – FMDCA
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08.243.0014.2524 – MANUTENÇÃO DO FMDCA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA **3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, verificado no balanço de 31/12/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.672, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 5.256, de 21 de março de 2.024."

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.04 – FMDCA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4.4.50.42.00 – AUXÍLIO
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08.243.0014.2524 – MANUTENÇÃO DO FMDCA

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, verificado no balanço de 31/12/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 5.253, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

“Denomina-se PARQUE INFANTIL ONOFRE BERNARDO DA SILVA, o parque infantil instalado na EMEB Genoefa Pan Bernardo, no Bairro do Macuco”

(Autor: Vereador Carlos Gomes)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Parque Infantil Onofre Bernardo da Silva, o parque infantil instalado na EMEB Genoefa Pan Bernardo, no Bairro do Macuco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.255, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

“Concede Subvenção Social provida de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à Organização da Sociedade Civil Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – CAACCH, abre crédito adicional suplementar e dá providências correlatas”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - conceder neste exercício de 2024, sob a forma de Subvenção Social a importância de R\$ 104.599,98 (cento e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) providos de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo - CAACCH, com a finalidade do desenvolvimento

do projeto “Criando Laços Mais Fortes”, conforme Resolução nº 142 de 13 de abril de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

II - abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.599,98 (cento e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para prover despesas decorrentes desta lei, com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.04 – FMDCA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08.243.0014.2524 – MANUTENÇÃO DO FMDCA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, verificado no balanço de 31/12/2023.

Art. 3º - O Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo - CAACCH, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 03.295.254/0001-72, com sede à Rua Marechal Deodoro nº 244 – Centro, neste município, declarado de Utilidade Pública, tem por finalidade estatutária:

I - prestar serviços gratuitos de atendimento ao adolescente e a criança em situação de vulnerabilidade social, bem como as suas respectivas famílias, de forma continuada, permanente e planejada, tais como: assistência social, psicológica, pedagógica, nutricional e orientação jurídica, dentre outros;

II – promover sempre que conveniente e necessário contatos com quaisquer associações públicas e privadas, nacionais e internacionais que possam contribuir para o alcance de seus objetivos;

III – oferecer transporte urbano às crianças e adolescentes que frequentam a Entidade da residência ao CAACCH e do CAACCH para as escolas onde estudam, bem como a locais que são conveniados, ou que vierem celebrar convênio com o Centro de Atendimento para desenvolver atividades com as crianças e/ou adolescentes;

IV – oferecer transporte intermunicipal da residência aos Hospitais Boldrini e/ou Unicamp para realização de tratamento e acompanhamento médicos;

V – atender, dentro das possibilidades do CAACCH, suas famílias, buscando propiciar melhores condições de vida;

VI – promover atividades educativas e recreativas através do acompanhamento pedagógico;

VII – providenciar convênios e parcerias buscando favorecer a realização de atividades com as crianças e adolescentes, bem como propiciar melhores condições de funcionamento do centro de atendimento.

Art. 4º – Esta subvenção social será repassada por meio de parceria firmada por período de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogável por igual período, através do instrumento jurídico “Termo de Fomento”, baseado na inexigibilidade do chamamento público nos termos do Art. 31 inciso II, da Lei 13.019/2014.

Art. 5º - Fica a OSC Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo - CAACCH obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2024,

nos termos das legislações vigentes, em conformidade com as Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Decreto Municipal nº 6.659/2020.

Art. 6º - A parceria firmada por esta lei obedece às normativas da Lei Federal nº 13.019/2014 e às regulamentações do Decreto Municipal nº 6.659/2020.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.256, DE 21 DE MARÇO DE 2024

"Concede auxílio provido de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à Organização da Sociedade Civil Lar Santo Antônio, abre crédito adicional suplementar e dá providências correlatas".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza –
Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - conceder neste exercício de 2024, sob a forma de auxílio a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) providos de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Lar Santo Antônio, com a finalidade do desenvolvimento do projeto "Sala de Convivência: Desenvolvendo e Fortalecendo Vínculos", conforme Resolução nº 137, de 02 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

II - abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para prover despesas decorrentes desta lei, com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.04 – FMDCA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4.4.50.42.00 – AUXÍLIO
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08.243.0014.2524 – MANUTENÇÃO DO FMDCA

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro, verificado no balanço de 31/12/2023, proveniente de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º - A Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Lar Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 59.766.717/0001-91, com sede à Rua Gélson Dias Fialho – Jardim Dona Tereza, neste município, declarado de Utilidade Pública, tem como finalidade promover ações e prestar serviços de atenção às necessidades da criança, do adolescente e da família, assim como seu desenvolvimento integral através de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva, visando elaborar, promover e implementar estratégias e ações inovadoras, comprometidas com o atendimento às necessidades apresentadas pelos participantes e seus membros familiares.

Art. 4º – O Auxílio de que trata esta lei será repassado por meio de parceria firmada por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, através do instrumento jurídico "Termo de Fomento", baseado na inexigibilidade do chamamento público nos dispostos do Art. 31 inciso II, da Lei 13.019/2014.

Art. 5º - Fica a OSC Lar Santo Antônio obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2024, nos termos das legislações vigentes, em conformidade com as Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Decreto Municipal nº 6.659/2020.

Art. 6º - A parceria firmada por esta lei obedece às normativas da Lei Federal nº 13.019/2014 e às regulamentações do Decreto Municipal nº 6.659/2020.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.257, DE 21 DE MARÇO DE 2024

"Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza –
Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista, com atribuição consultiva no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Ao Conselho, ora instituído compete:

I - estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;

II - promover a integração de vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

III – elaborar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Plurianual, bem como acompanhar sua execução;

IV - manter intercâmbio com os conselhos similares visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;

V - assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas ao agronegócio;

VI - promover a integração das ações das diversas entidades e órgãos ligados ao setor agropecuário que atuam no município visando à busca do desenvolvimento político, social e econômico da nossa comunidade.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Plurianual abrangerá as atividades de assistência técnica, incentivo à pesquisa, inovação, empreendedorismo e gestão de risco; modernização da infraestrutura do campo e uso da terra e dos recursos naturais; agregação de valor e competitividade aos produtos, serviços de apoio à agropecuária e ao abastecimento.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 20 (vinte) membros entre titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, produtores, técnicos, especialistas e representantes de entidades e organizações dos setores de todos os segmentos ligados à cadeia do agronegócio existentes no município, sendo a metade representante do poder público e a outra metade representante da sociedade civil:

I - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Departamento de Turismo;

IV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI Regional de São João da Boa Vista;

V - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Câmara Municipal;

VI - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Sindicato Rural de São João da Boa Vista;

VII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Sindicato dos Empregados Rurais de São João da Boa Vista;

VIII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da UNIFEOB – Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos;

IX - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Banco do Brasil;

X - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Associação Amigos da Serra da Paulista.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por portaria da máxima autoridade do Poder Executivo Municipal.

§1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução.

§2º - As atividades dos membros do Conselho não serão remuneradas e serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem, sendo seu exercício considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

§3º - O presidente do conselho será nomeado pela máxima autoridade do Poder Executivo Municipal, sendo o vice-presidente e

o secretário-executivo escolhidos mediante votação entre os membros.

Art. 5º - Dentro de 60 (sessenta) dias após a composição do Conselho, os seus membros deverão aprovar o Regimento Interno, disciplinando seu funcionamento.

Art. 6º – O Município fornecerá a infraestrutura administrativa necessária à atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, mediante requisição.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 49, de 22 de agosto de 1997 e alterações.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.843, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 003/2024/FSSM, elaborado pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade,

Considerando a Portaria nº 16.974, de 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, nomeado através da Portaria nº 16.974, de 29 de maio de 2023:

REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS

Substituir como membro **Suplente** a Sra. CB PM ANGELA LUIZA DE OLIVEIRA, pelo Sr. CB PM VALTER LUHMANN NETO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.844, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício CONDEMA nº 016/2024, elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

Considerando a Portaria nº 13.617, de 24 de fevereiro de 2021 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, que trata a Portaria nº 13.617, de 24 de fevereiro de 2021 e suas alterações posteriores:

REPRESENTANTES DOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAL E ESTADUAL

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MATOS, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, tendo como Suplente ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA.

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA, representante do Gabinete da Prefeita, tendo como Suplente ANTÔNIO LIBERATO DE LIMA.

REINALDO ALMEIDA RAMOS, representante da Procuradoria-Geral do Município, tendo como Suplente MATHEUS ALVES FERREIRA.

LUCIANO LOPES GONÇALEZ, representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, tendo como Suplente LUIS OTÁVIO FRITTOLI.

HELOÁ RIBEIRO, representante do Departamento de Saúde, tendo como Suplente ANDRÉA MÁRCIA SILVA PALHARES.

RAPHAEL DE OLIVEIRA LAURINDO, representante da Polícia Ambiental, tendo como Suplente MAURÍCIO CRISTIANO LOCATELLI.

PAULO CÉSAR OLIVATO, representante do Corpo de Bombeiros, tendo como Suplente WILDENIR CABRERA SILVEIRA.

CAMILA DONÁ PERIN THEODORO, representante da Câmara Municipal, tendo como Suplente EUGÊNIA CÂNDIDO ZANELI.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CRISTIANE ANDRIOTTI PELLA, representante do Sindicato Rural, tendo como Suplente ROSEMARY ULTADO BONILHA.

PEDRO ANTÔNIO HERNANDEZ COSTA, representante da Associação Comercial e Empresarial, tendo como suplente JOSÉ ANGELO PEIXOTO JUNIOR.

ROGER MARTINS VIEIRA, representante da Elektro (Neoenergia), tendo como Suplente HELTON POSSIDONIO VIOLA.

LINCOLN AMARAL, representante do Instituto Federal, tendo como Suplente LUCAS LABIGALINI FUINI.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.845, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo 2 do anexo XXIV (Origem: PRT MS/GM 3410/2013), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PINHOSP),

Considerando o Despacho nº 025/2024/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Convênio nº 001/2022 celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos membros abaixo descritos:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Bruna Lobo Sanches dos Santos;
Julia Porfirio Dalava Vanzela;
Patrícia Primo Amorim;
Paula Blasi Domingues;
Sabrina de Carvalho Monteiro.

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

Antônio Luiz Magalhães Junior;
Carolina Moreira Hentz;
Matheus Porto Passoni Moreira;
Messauandra Oliveira Bueno;
Osiris Paula Silva.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados no Convênio nº 001/2022, devendo, entre outras atribuições:

I – avaliar a capacidade instalada da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros no processo avaliativo de execução das metas;

II – avaliar o cumprimento das metas qualitativas, quantitativas e físico-financeiras;

III – recomendar a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

IV – demais ações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos desta comissão.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) será presidida e secretariada por servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá duração até o termo final da vigência do Convênio nº 001/2022.

Art. 6º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.330, de 21 de setembro de 2023 e Portaria nº 17.638, de 18 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.846, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 024/2024/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação:

Presidente
NAIR GOMES PERETI CREMONESI

Secretária
BRUNA LOBO SANCHES DOS SANTOS

Membros
CARLA DANIELA MARTINS
PAULA BLASI DOMINGUES
SABRINA DE CARVALHO MONTEIRO
THAÍS FERNANDA BOVO

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.659/2020 em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.466, de 13 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.847, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 027/2024/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor Municipal de Saúde,
Considerando a Portaria nº 16.791, de 04 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 16.791, de 04 de abril de 2023, que nomeia Comissão para apurar possíveis irregularidades no cumprimento de parâmetros para cobrança de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de 08 (oito) AIHs (Autorizações de Internações Hospitalares) dos anos de 2.013 a 2.016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.848, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando que o Sr. **VINICIUS MAURICIO DE JESUS**, portador do RG: 44.071.811-9, aprovado no concurso público nº 02/2019, para o cargo de Engenheiro Civil, não tomou posse no prazo determinado na Portaria nº 17.798, de 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 19 de março de 2024, os efeitos da Portaria nº 17.798, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 17.849, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **KAREN GISANA VIANNA**, portadora do RG: 46.825.991-0, aprovada no concurso público nº 04/2020, para o cargo de Professor do Ensino Infantil, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de março de 2024, os efeitos da Portaria nº 17.840, de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.850, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Letícia Machado Botteon, em 26/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FABIANO CARNEIRO NASSIN**, portador do RG: 33.029.590-1, classificado em 13º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.851, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Marina Claro Zanitti, em 06/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **JAKELINE RAMIRO MODENA**, portadora do RG: 47.488.140-4, classificada em 44º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.852, DE 21 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do cargo da Sra. Nathane Abrão Ribeiro, em 06/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JAMILE IARA RIBEIRO GERMINARI**, portadora do RG: 40.921.625-2, classificada em 07º lugar no concurso público nº 01/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

UNIFAE



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 05/03/2024 18:43:31
Usuário: / 305.***-92
(Página: 1 / 3)
Sistema CECAM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2023 Mês: 12		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS							
Receitas Correntes (I)				63.000.000,00	63.000.000,00	58.367.184,05	-4.632.815,95
Receita Patrimonial				3.620.000,00	3.620.000,00	4.900.737,17	1.280.737,17
Receita de Serviços				56.456.500,00	56.456.500,00	53.341.573,10	-3.114.926,90
Transferências Correntes				2.000,00	2.000,00	500,00	-1.500,00
Outras Receitas Correntes				2.921.500,00	2.921.500,00	124.373,78	-2.797.126,22
Receitas de Capital (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				63.000.000,00	63.000.000,00	58.367.184,05	-4.632.815,95
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				63.000.000,00	63.000.000,00	58.367.184,05	-4.632.815,95
Déficit (VI)						4.862.567,62	
TOTAL (VII) = (V + VI)				63.000.000,00	63.000.000,00	63.229.751,67	-4.632.815,95
Saldos de Exercícios Anteriores							
Superávit Financeiro					1.300.000,00	1.300.000,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		61.878.000,00	63.564.000,00	62.495.889,89	61.169.546,06	59.043.401,42	1.068.110,11
Pessoal e Encargos Sociais		30.316.000,00	30.692.000,00	30.667.239,89	30.667.239,89	28.917.364,73	24.760,11
Outras Despesas Correntes		31.562.000,00	32.872.000,00	31.828.650,00	30.502.306,17	30.126.036,69	1.043.350,00
Despesas de Capital (IX)		1.122.000,00	736.000,00	733.861,78	723.361,78	717.793,98	2.138,22
Investimentos		1.122.000,00	736.000,00	733.861,78	723.361,78	717.793,98	2.138,22
Reserva de Contingência (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		63.000.000,00	64.300.000,00	63.229.751,67	61.892.907,84	59.761.195,40	1.070.248,33
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)		63.000.000,00	64.300.000,00	63.229.751,67	61.892.907,84	59.761.195,40	1.070.248,33
Superávit (XIII)							
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		63.000.000,00	64.300.000,00	63.229.751,67	61.892.907,84	59.761.195,40	1.070.248,33
Balanço elaborado conforme portaria STN							

Luis Carlos Evaristo
CRC 1SP 151.463/O
Pró-reitor administrativo

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

Marco Aurélio Ferreira
CPF: 120.308.938-46
Reitor



UNIFAE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15

TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício: 2023

Mês: 12

Data: 05/03/2024 18:43:31

Usuário: / 305.***-92

(Página: 2 / 3)

Sistema CECAM

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	48.909,74	2.223.615,97	2.097.052,59	2.097.052,59	52.340,26	123.132,86
Outras Despesas Correntes	48.909,74	2.223.615,97	2.097.052,59	2.097.052,59	52.340,26	123.132,86
Despesas de Capital		8.084,00	8.084,00	8.084,00		
Investimentos		8.084,00	8.084,00	8.084,00		
TOTAL	48.909,74	2.231.699,97	2.105.136,59	2.105.136,59	52.340,26	123.132,86

Luis Carlos Evaneto

CRC 1SP 153.463/O

Pró-reitor administrativo

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

Marco Aurélio Ferreira

CPF: 120.308.938-46

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 06/03/2024 16:23:42
Usuário: / 305.***.***-92
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

BALANÇO FINANCEIRO **Exercício: 2023** **Mês: 12**

INGRESSOS	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Receita Orçamentária (I)	58.367.184,05	52.330.344,55
Ordinária	58.367.184,05	52.330.344,55
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	13.604.238,81	11.758.332,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.336.843,83	2.231.699,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.131.712,44	1.827.934,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.942.702,29	6.765.283,10
Outros Ingressos Extraorçamentários	192.980,25	933.415,33
Saldo do Exercício Anterior (IV)	38.583.261,02	43.043.539,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.583.261,02	43.043.539,48
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	110.554.683,88	107.132.216,75
DISPÊNDIOS	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	63.229.751,67	56.559.928,37
Ordinária	63.229.751,67	56.553.774,37
Vinculada		6.154,00
Recursos Vinculados à Saúde		1.000,00
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		5.154,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		6.563,30
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		6.563,30
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	13.972.749,13	11.982.464,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.105.136,59	2.445.288,46
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.830.423,45	1.665.889,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.819.085,53	6.915.123,86
Outros Egressos Extraorçamentários	218.103,56	956.162,45
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	33.352.183,08	38.583.261,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.352.183,08	38.583.261,02
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	110.554.683,88	107.132.216,75

Balanco elaborado conforme portaria STN

Luis Carlos Evanilo
CRC 1SP 151.463/O
Pró-reitor administrativo

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

Marco Aurélio Ferreira
CPF: 120.308.938-46
Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE



UNIFAE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15

TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 05/03/2024 18:28:26

Usuário: / 305.***.***-92

(Página: 1 / 4)

Sistema CECAM

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2023

Mês: 14

	Exercício Atual	Exerc. Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.352.183,08	38.583.261,02
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	33.352.183,08	38.583.261,02
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	322.671,85	326.184,62
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	322.671,85	326.184,62
Estoques	94.500,84	103.807,79
Almoxarifado	94.500,84	103.807,79
Total do Ativo Circulante	33.769.355,77	39.013.253,43
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	20.603.037,48	19.025.798,14
Créditos a Longo Prazo	19.953.694,49	18.427.753,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	649.342,99	595.087,89
Estoques		2.957,25
Imobilizado	31.381.523,15	30.650.077,37
Bens Móveis	17.055.230,18	16.323.784,40
Bens Imóveis	14.326.292,97	14.326.292,97
Total do Ativo Não Circulante	61.984.560,63	49.675.575,51
TOTAL DO ATIVO	85.753.916,40	88.689.128,94
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.760.536,79	3.826.395,82
Pessoal a Pagar	4.343.953,22	3.464.848,42
Benefícios Previdenciários a Pagar	5.319,22	4.483,31
Benefícios Assistenciais a Pagar	131,92	207,69
Encargos Sociais a Pagar	411.132,43	356.856,40
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	200.679,84	367.166,81
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	200.679,84	367.166,81
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	52.349,66	53.496,66
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	52.349,66	53.496,66
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.152.707,14	879.760,38
Valores Restituíveis	1.003.377,14	879.760,38
Outras Obrigações a Curto Prazo	149.330,00	
Total do Passivo Circulante	6.166.273,43	5.126.819,67
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	79.587.642,97	83.562.309,27
Superávits ou Déficits Acumulados	79.587.642,97	83.562.309,27
Total do Patrimônio Líquido	79.587.642,97	83.562.309,27
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.753.916,40	88.689.128,94
Balanço elaborado conforme portaria STN		
Luis Carlos Evangelista CRC 15P 151463/O Pró-reitor administrativo SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023 Marco Aurélio Ferreira CPF: 120.308.938-46 Reitor		
4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE		



UNIFAE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15

TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 05/03/2024 18:28:26

Usuário: / 305.***.***-92

(Página: 2 / 4)

Sistema CECAM

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2023

Mês: 14

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	33.674.854,93	38.880.809,56
Ativo Permanente	52.079.061,47	49.808.319,38
Total do Ativo	85.753.916,40	88.689.128,94
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.595.066,27	4.990.793,54
Passivo Permanente	3.031.183,85	2.416.635,84
Total do Passivo	7.626.250,12	7.407.429,38
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	78.127.666,28	81.281.699,56

Balanco elaborado conforme portaria STN

Luis Carlos Evaristo

CRC 1SP 151.463/O

Pró-reitor administrativo

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

Marco Aurélio Ferreira

CPF: 120.308.938-46

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

UNIFAE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15

TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 05/03/2024 18:28:26

Usuário: / 305.***.***-92

(Página: 3 / 4)

Sistema CECAM

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2023

Mês: 14

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		129.934,56
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	49.485,19	
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	49.485,19	129.934,56
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		3.217.076,25
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	18.447.682,22	13.542.452,54
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	18.447.682,22	16.759.528,79

Balanco elaborado conforme portaria STN

Luis Carlos Evaristo

CRC 1SP 151.463/O

Pró-reitor administrativo

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

Marco Aurélio Ferreira

CPF: 120.308.938-46

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

Jornal oficial assinado digitalmente conforme a lei municipal nº 4.249/17 garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de São João da Boa Vista - SP
www.saojao.sp.gov.br



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15

TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 05/03/2024 18:28:26

Usuário: / 305.***.***-92

(Página: 4 / 4)

Sistema CECAM

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercicio: 2023

Mês: 14

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc. Anterior
04.0 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29.079.788,66	33.894.894,15
04.1 - GERAL	29.079.788,66	33.895.894,15
04.3 - SAÚDE		-1.000,00
06.0 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		-4.878,13
06.1 - GERAL		-4.878,13
Total das Fontes de Recursos	29.079.788,66	33.890.016,02

Balanco elaborado conforme portaria STN

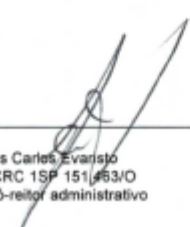
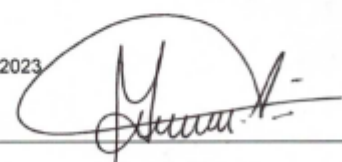
SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

Luis Carlos Evaristo
CRC / SP 151.463/O
Pró-reitor administrativo

Marco Aurélio Ferreira
CPF: 120.308.938-46
Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE



UNIFAE CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70		Data: 05/03/2024 18:29:47 Usuário: / 305.***.***-92 (Página: 1 / 1) Sistema CECAM	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício: 2023	Mês: 12
		Exercício Atual	Exerc. Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		54.494.803,47	48.015.583,60
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		54.494.803,47	48.015.583,60
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.613.026,75	5.923.832,16
Juros e Encargos de Mora		320.457,71	499.873,14
Variações Monetárias e Cambiais		397.993,08	565.877,68
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.894.575,96	4.858.081,34
Transferências e Delegações Recebidas		500,00	19.062,25
Transferências Intergovernamentais		500,00	19.062,25
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		28.863,47	6.162,98
Ganhos com Incorporação de Ativos		28.500,00	6.162,98
Ganhos com Desincorporação de Passivos		363,47	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		16.583,67	3.433.106,16
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		16.583,67	3.433.106,16
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		60.153.767,36	67.397.747,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		33.049.643,19	27.940.051,96
Remuneração a Pessoal		26.423.881,09	22.781.928,74
Encargos Patronais		4.887.407,13	4.221.461,71
Benefícios a Pessoal			60.816,48
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.738.354,97	875.845,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.640,28	11.227,82
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.640,28	11.227,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		23.757.544,48	23.371.589,01
Uso de Material de Consumo		975.193,48	1.031.458,55
Serviços		22.782.351,00	22.340.130,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		200,20	40.830,01
Variações Monetárias e Cambiais		200,20	40.830,01
Transferências e Delegações Concedidas			6.563,30
Transferências Intragovernamentais			6.563,30
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		179.348,92	1.238.559,08
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		7.250,13	735.736,67
Perdas Involuntárias			5.987,35
Desincorporação de Ativos		172.098,79	496.835,06
Tributárias		583.671,79	523.303,41
Contribuições		583.671,79	523.303,41
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		6.554.384,80	5.505.208,60
Incentivos		5.688.712,46	4.717.959,89
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		865.672,34	787.248,71
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		64.128.433,66	58.637.333,19
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		-3.974.666,30	-1.239.586,04
Balanco elaborado conforme portaria STN			
 Luis Carlos Evaristo CRC 15P 151/63/O Pró-reitor administrativo		 Marco Aurélio Ferreira CPF: 120.308.938-46 Reitor	
4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE			





CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 05/03/2024 18:31:47
Usuário: / 305.***.***-92
(Página: 1 / 4)
Sistema CECAM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA **Exercício: 2023** **Mês: 12**

	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Patrimonial	6.161,21	
Receita de Serviços	53.341.573,10	47.412.046,56
Remuneração das Disponibilidades	4.894.575,96	4.858.081,34
Outras Receitas Derivadas e Originárias	124.373,78	41.154,40
Transferências correntes recebidas	500,00	19.062,25
Total dos Ingressos	58.367.184,05	52.330.344,55
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	62.964.998,46	56.199.087,41
Transferências concedidas		6.563,30
Total dos Desembolsos	62.964.998,46	56.205.650,71
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-4.597.814,41	-3.875.306,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	731.756,98	412.384,42
Total dos Desembolsos	731.756,98	412.384,42
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-731.756,98	-412.384,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-5.329.571,39	-4.287.690,58
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	38.583.261,02	43.043.539,48
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-5.329.571,39	-4.287.690,58
Ingressos Extraorçamentários	10.135.882,54	7.698.698,43
Egressos Extraorçamentários	10.037.189,09	7.871.286,31
Perdas do RPPS		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	33.352.183,08	38.583.261,02

Balanco elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

Luis Carlos Evaristo
CRC 15P 151.463/O
Pró-reitor administrativo

Marco Aurélio Ferreira
CPF: 120.308.938-46
Reitor





CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 05/03/2024 18:31:47
Usuário: / 305,***,***-92
(Página: 2 / 4)
Sistema CECAM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2023 Mês: 12

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	500,00	19.062,25
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	500,00	19.062,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios		
Intragovernamentais		6.563,30
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		6.563,30

Balanco elaborado conforme portaria STN

Luis Carlos Evaristo
CRC/SP 151.463/O
Pró-reitor administrativo

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

Marco Aurélio Ferreira
CPF: 120.308.938-46
Reitor





CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 05/03/2024 18:31:47
Usuário: / 305.***.***-92
(Página: 3 / 4)
Sistema CECAM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA **Exercício: 2023** **Mês: 12**

	Exercício Atual	Exerc. Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	62.159.263,46	54.803.748,88
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habituação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	805.735,00	1.395.338,53
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	62.964.998,46	56.199.087,41



Luis Carlos Evaristo
CRC / SP 151.463/O
Pró-reitor administrativo

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023



Marco Aurélio Ferreira
CPF: 120.308.938-46
Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE



UNIFAE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15

TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2023

Mês: 12

Data: 05/03/2024 18:31:47

Usuário: / 305.***.***-92

(Página: 4 / 4)

Sistema CECAM

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa

Outros Encargos da Dívida

Exercício Atual

Exerc Anterior

Total dos Juros e Encargos da Dívida

Balanco elaborado conforme portaria STN

Luis Carlos Evaristo

CRC 1SP 151.463/O

Pró-reitor administrativo

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

Marco Aurélio Ferreira

CPF: 120.308.938-46

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** dos candidatos, **que compreende a somatória das notas obtidas nas etapas sequenciais de prova objetiva (PO), prova didática (PD) e avaliação de títulos / experiência docente**, conforme orientações editalícias, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO para formação de Cadastro Reserva para o cargo de **PROFESSOR – Edital N.º 02/2024**.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ÁREA DO CONHECIMENTO: ENDODONTIA

CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORA DO	MESTRA DO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
WALBERT DE ANDRADE VIEIRA	72	93,66	35	25	20	0	245,66	1ª	CLASSIFICADO
RAFAELA NANAMI HANDA INADA	52	96,66	35	25	20	12	240,66	2ª	CLASSIFICADA
LIDIANE LUCAS COSTA E SILVA	82	62	0	25	20	20	209	3ª	CLASSIFICADA
ANTONIO PLINIO LEONARDI ZONO JUNIOR	70	85,66	0	0	20	20	195,66	4ª	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA	76	81,33	0	0	20	0	177,33	5ª	CLASSIFICADO



LARISSA CARVALHO NOVAES BATISTA	62	63	0	0	20	0	145	6ª	CLASSIFICADA
CLARA PEREIRA BORATO	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADA
GABRIELA DE SOUZA MURAT	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	-	DESCCLASSIFICADA

São João da Boa Vista, 21 de março de 2024

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

TRÂNSITO E SEGURANÇA

DESPACHO Nº 131/2024/DTS/GAB
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO: Publicação da prestação de Contas do Estacionamento Rotativo – Zona Azul

São João da Boa Vista, 13 de março de 2024.

Prezado Senhor Diretor do Departamento de Comunicação Social,

Apraz-me cumprimentar cordialmente VSª e, na oportunidade, solicitar a publicação do Jornal Oficial do Município da Prestação de Contas do Estacionamento Rotativo do município, realizado através do Contrato de Concessão Nº 27/2023.

Justifica-se a referida solicitação haja vista a necessidade de promover a publicidade dos valores arrecadados pela concessionária, assim como os repasses promovidos ao Departamento de Assistência Social e Departamento de Trânsito e Segurança.

Certo de contar com vossa colaboração e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO AUGUSTO LUCIO
Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança

PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 027/2023 – ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO
ANO 2023

MÊS	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO CORRIGIDA	ISS	REPASSE	REPASSE CORRIGIDO	REPASSE DAS	REPASSE DTS
JANEIRO/23	-	-	-	-	-	-	-
FEVEREIRO/23	-	-	-	-	-	-	-
MARÇO/23	-	-	-	-	-	-	-
ABRIL/23	-	-	-	-	-	-	-
MAIO/23	R\$ 78.418,51	R\$ 78.418,51	R\$ 3.136,74	R\$ 26.082,00	R\$ 26.082,00	R\$ 13.041,00	R\$ 13.041,00
JUNHO/23	R\$ 152.825,27	R\$ 152.833,22	R\$ 6.113,01	R\$ 50.829,68	R\$ 50.832,33	R\$ 25.414,84	R\$ 25.414,84
JULHO/23	R\$ 179.502,39	R\$ 179.502,39	R\$ 7.180,10	R\$ 59.702,49	R\$ 59.702,49	R\$ 29.851,25	R\$ 29.851,25
AGOSTO/23	R\$ 196.003,58	R\$ 196.003,58	R\$ 7.840,14	R\$ 65.190,79	R\$ 65.190,79	R\$ 32.595,39	R\$ 32.595,39
SETEMBRO/23	R\$ 180.173,24	R\$ 180.178,54	R\$7.206,93	R\$59.925,62	R\$ 59.927,38	R\$ 29.962,81	R\$ 29.962,81
OUTUBRO/23	R\$ 175.131,72	R\$ 175.131,72	R\$ 7.005,27	R\$ 58.248,81	R\$ 58.248,81	R\$ 29.124,40	R\$ 29.124,40
NOVEMBRO/23	R\$ 156.737,14	R\$ 156.737,14	R\$ 6.269,49	R\$ 52.130,77	R\$ 52.130,77	R\$ 26.065,38	R\$ 26.065,38
DEZEMBRO/23	R\$ 189.485,21	R\$ 189.485,21	R\$ 7.579,41	R\$ 63.022,78	R\$ 63.022,78	R\$ 31.511,39	R\$ 31.511,39



PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 027/2023 – ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO
ANO 2024

MÊS	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO CORRIGIDA	ISS	REPASSE	REPASSE CORRIGIDO	REPASSE DAS	REPASSE DTS
JANEIRO/24	R\$ 177.955,80	R\$ 177.955,80	R\$ 7.118,23	R\$ 59.188,10	R\$ 59.188,10	R\$ 29.594,05	R\$ 29.594,05
FEVEREIRO/24	R\$ 176.898,71	R\$ 176.906,66	R\$ 7.076,27	R\$ 58.839,16	R\$ 58.839,16	R\$ 29.419,58	R\$ 29.419,58

CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsão Até o Bimestre	Realizada Até o Bimestre	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES	526.917.333,43	562.707.172,32	562.707.172,32	555.078.053,62	-2.370.881,30				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.331.500,00	122.331.500,00	122.331.500,00	114.360.244,20	7.971.255,80				
CONTRIBUIÇÕES	25.462.120,60	25.462.120,60	25.462.120,60	25.682.921,91	-220.801,31				
RECEITA PATRIMONIAL	9.570.838,65	10.215.343,92	10.215.343,92	21.002.335,13	-10.786.991,21				
RECEITA DE SERVIÇOS	60.006.500,00	60.053.359,89	60.053.359,89	56.108.909,08	3.944.450,81				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	299.873.534,18	321.083.373,53	321.083.373,53	322.657.744,70	-1.574.371,17				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.872.840,00	13.561.474,38	13.561.474,38	15.265.898,60	-1.704.424,22				
RECEITAS DE CAPITAL	1.695.587,17	41.455.137,74	41.455.137,74	6.052.495,21	35.402.642,53				
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	35.000.000,00	35.000.000,00	888.429,88	34.111.570,12				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.695.587,17	6.455.137,74	6.455.137,74	5.164.065,33	1.291.072,41				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	37.300.000,00	37.300.000,00	37.300.000,00	37.610.759,69	-310.759,69				
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	62.307.879,40	73.437.879,40	73.437.879,40	64.952.994,61	8.484.884,79				
SUBTOTAL DAS RECEITAS	553.620.800,00	630.300.189,46	630.300.189,46	588.472.783,75	41.827.405,71				
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	553.620.800,00	630.300.189,46	630.300.189,46	588.472.783,75	41.827.405,71				
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	553.620.800,00	630.300.189,46	630.300.189,46	588.472.783,75	41.827.405,71				
DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Emp.	Saldo a Liq.	Saldo a Pagar.
DESPESAS CORRENTES	471.478.500,76	85.381.770,36	556.860.271,12	519.254.380,70	506.746.806,31	480.910.055,45	37.066.890,42	12.507.574,39	25.836.750,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.776.679,13	44.242.695,03	255.019.374,16	246.210.666,66	246.210.666,66	224.200.431,10	8.808.707,50	0,00	22.010.235,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.118.100,00	1.368.869,91	3.486.969,91	3.173.626,78	3.173.626,78	3.173.626,78	313.243,13	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.583.721,63	39.770.205,42	298.353.927,05	269.870.087,26	257.862.512,87	253.535.997,57	28.463.639,79	12.507.574,39	3.826.515,30
DESPESAS DE CAPITAL	13.034.419,84	43.147.747,38	56.182.167,22	14.894.291,69	11.885.718,08	11.860.389,46	41.287.875,53	3.008.573,61	25.328,62
INVESTIMENTOS	10.976.210,84	41.147.695,42	52.123.906,26	11.624.420,16	8.615.855,55	8.590.526,93	40.499.477,10	3.008.573,61	25.328,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	90.935,58	93.935,58	92.935,58	92.935,58	92.935,58	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.055.209,00	1.909.116,38	3.964.325,38	3.176.926,95	3.176.926,95	3.176.926,95	787.398,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.800.000,00	-6.731.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	62.307.879,40	4.577.619,36	66.885.498,76	65.264.120,53	65.264.120,53	63.215.950,15	1.621.378,33	0,00	2.048.170,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	553.620.800,00	126.375.637,10	679.996.437,10	599.412.792,92	583.896.644,92	555.986.395,06	80.515.144,18	15.516.148,00	27.910.249,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	553.620.800,00	126.375.637,10	679.996.437,10	599.412.792,92	583.896.644,92	555.986.395,06	80.515.144,18	15.516.148,00	27.910.249,86
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.576.138,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	553.620.800,00	126.375.637,10	679.996.437,10	599.412.792,92	588.472.783,75	555.986.395,06	80.515.144,18	15.516.148,00	27.910.249,86

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVIAIR ACACIO VIEIRA
Controlador Interno



ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2023

Cód. Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Crid. Ans.	Dotação Atual	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo e Emp.	Desp. Lq. Até o Bim.	Saldo e Lq.
1		Legislativa	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	2.303.035,20	826.964,80	2.303.035,20	0,00
1	31	Ação Legislativa	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	2.303.035,20	826.964,80	2.303.035,20	0,00
4		Administração	42.572.536,34	2.635.030,26	45.207.566,60	43.100.130,08	2.107.436,52	42.226.590,10	873.549,98
4	121	Planejamento e Orçamento	5.437.024,74	-254.695,49	5.182.329,25	4.787.603,26	394.725,99	4.576.115,85	211.467,61
4	122	Administração Geral	29.751.500,00	2.459.640,24	32.221.140,24	30.737.841,91	1.483.298,33	30.185.217,74	552.624,17
4	123	Administração Financeira	6.188.511,60	763.770,72	6.952.282,32	6.786.505,22	166.777,10	6.710.539,10	74.966,12
4	131	Comunicação Social	1.185.500,00	-333.695,21	851.814,79	789.179,59	62.635,10	754.707,61	34.472,08
5		Defesa Nacional	65.700,00	-3.251,06	62.448,92	47.062,05	15.386,87	39.302,67	7.709,38
5	153	Defesa Terrestre	65.700,00	-3.251,06	62.448,92	47.062,05	15.386,87	39.302,67	7.709,38
5		Segurança Pública	625.900,00	-25.433,59	601.466,31	426.392,36	175.073,95	381.841,99	44.550,37
5	152	Defesa Civil	625.900,00	-25.433,59	601.466,31	426.392,36	175.073,95	381.841,99	44.550,37
8		Assistência Social	14.374.700,00	2.532.955,65	16.907.655,65	15.348.722,76	1.558.932,89	15.157.391,00	191.331,75
8	122	Administração Geral	2.569.500,00	1.005.369,07	3.574.869,07	3.413.009,35	161.859,72	3.351.852,80	61.156,55
8	241	Assistência ao Idoso	106.000,00	33.000,00	141.000,00	42.000,00	99.000,00	42.000,00	0,00
8	242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.179.000,00	54.513,25	1.233.513,25	782.306,43	451.126,82	735.916,13	46.470,30
8	244	Assistência Comunitária	10.494.200,00	1.444.073,33	11.938.273,33	11.111.326,96	826.946,35	11.027.622,07	83.704,91
8	334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
9		Providência Social	79.431.000,00	12.892.500,00	92.093.500,00	88.735.910,02	3.357.589,98	88.735.910,02	0,00
9	272	Providência do Regime Estatutário	79.431.000,00	12.892.500,00	92.093.500,00	88.735.910,02	3.357.589,98	88.735.910,02	0,00
10		Saúde	116.060.900,00	49.354.196,50	165.415.096,50	145.931.773,42	19.513.325,08	140.954.291,21	4.977.462,21
10	122	Administração Geral	11.921.600,00	2.032.657,05	13.954.257,05	13.434.006,56	520.250,49	12.822.974,33	611.032,23
10	301	Atenção Básica	26.413.100,00	12.745.030,15	39.158.130,15	36.046.579,52	3.111.550,64	35.311.705,83	734.793,69
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.973.300,00	33.336.076,65	105.311.376,65	90.558.069,96	14.753.306,70	67.266.566,15	3.289.503,80
10	303	Vigilância Sanitária	1.515.861,74	962.067,72	2.477.929,46	1.681.340,35	796.609,11	1.543.974,27	37.366,08
10	305	Vigilância Epidemiológica	4.254.038,26	296.346,92	4.550.385,18	4.211.777,04	338.608,14	3.906.960,63	304.796,41
12		Educação	166.676.100,00	21.447.566,41	190.123.666,41	180.497.118,51	9.626.549,80	177.975.145,19	2.518.973,42
12	122	Administração Geral	14.017.100,00	-12.261.706,15	1.755.313,84	1.726.872,76	28.441,08	1.652.620,81	44.251,95
12	306	Alimentação e Nutrição	6.411.400,00	5.666.745,75	12.078.145,75	9.711.963,93	2.366.181,82	9.594.508,93	117.475,00
12	361	Ensino Fundamental	46.755.819,00	6.237.695,01	54.993.464,01	51.064.680,44	3.908.803,57	50.486.550,57	596.329,87
12	362	Ensino Médio	837.261,00	151.332,18	988.593,18	946.975,85	42.637,33	945.975,85	0,00
12	364	Ensino Superior	62.378.400,00	1.227.361,12	63.605.761,12	62.569.464,53	1.036.296,59	61.222.602,22	1.346.812,31
12	365	Educação Infantil	36.275.100,00	20.426.230,51	56.702.330,51	54.457.911,10	2.244.419,41	54.043.806,81	414.104,25
13		Cultura	4.621.100,00	305.461,20	4.926.561,20	3.681.173,22	1.245.387,98	3.480.571,54	230.601,38
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	137.500,00	110.391,52	247.891,52	232.837,72	15.053,80	211.293,72	21.544,00
13	351	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	597.990,00	-11.533,77	479.456,23	293.075,67	186.380,56	130.076,13	162.997,54
13	362	Ofício Cultural	3.885.610,00	313.603,45	4.199.213,45	3.155.259,83	1.043.953,62	3.109.199,99	46.259,54
15		Urbanismo	47.117.675,25	24.516.245,14	71.634.120,40	43.346.920,91	28.387.199,49	37.636.299,90	5.608.621,01
15	451	Infra-Estrutura Urbana	11.015.575,25	15.448.152,31	26.463.727,57	10.363.883,57	16.092.844,00	7.655.666,07	2.523.215,50
15	452	Serviços Urbanos	36.099.300,00	9.068.092,83	45.167.392,83	32.983.037,34	12.304.355,49	29.782.631,83	3.000.405,51
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15		Habituação	3.960.700,00	-79.824,25	3.880.875,74	3.619.663,15	261.212,59	3.456.971,44	162.691,71
15	452	Habituação Urbana	3.960.700,00	-79.824,25	3.880.875,74	3.619.663,15	261.212,59	3.456.971,44	162.691,71
15		Gestão Ambiental	629.200,00	635.950,00	1.265.150,00	962.380,99	302.769,01	691.685,13	70.695,86
15	542	Controle Ambiental	629.200,00	635.950,00	1.265.150,00	962.380,99	302.769,01	691.685,13	70.695,86
20		Agricultura	691.900,00	-97.353,34	594.546,66	534.713,15	59.833,51	486.654,49	46.056,66
20	605	Abastecimento	691.900,00	-97.353,34	594.546,66	534.713,15	59.833,51	486.654,49	46.056,66
22		Indústria	1.510.000,00	-10.000,00	1.500.000,00	1.473.756,79	26.241,21	1.307.281,78	196.477,01
22	661	Promoção Industrial	1.510.000,00	-10.000,00	1.500.000,00	1.473.756,79	26.241,21	1.307.281,78	196.477,01
23		Comércio e Serviços	3.068.900,00	122.269,39	3.211.169,39	2.816.927,05	394.262,34	2.766.685,56	50.041,49
23	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	625	Tutela	3.068.900,00	122.269,39	3.211.169,39	2.816.927,05	394.262,34	2.766.685,56	50.041,49
25		Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	752	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27		Desporto e Lazer	11.513.500,00	11.752.642,97	23.266.142,97	11.999.369,38	11.296.753,59	11.801.365,99	196.023,39
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	357.300,00	-315.706,86	41.513,14	41.513,14	0,00	41.513,14	0,00
27	812	Desporto Comunitário	2.306.400,00	-427.914,83	1.958.485,17	1.958.485,17	0,00	1.958.485,17	0,00
27	813	Lazer	8.759.800,00	12.526.344,66	21.286.144,66	9.999.391,07	11.296.753,59	9.801.367,66	196.023,39
28		Encargos Especiais	46.729.708,40	7.316.157,95	54.045.866,35	54.667.691,76	1.360.254,57	54.318.351,41	369.340,37
28	843	Serviço de Dívida Interna	7.792.097,40	24.676.123,11	32.468.220,51	31.367.471,35	1.100.749,16	31.367.471,35	0,00
28	845	Transferências	33.215.091,00	-18.754.577,03	14.460.513,97	14.417.640,36	45.865,61	14.417.640,36	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	7.719.600,00	1.395.611,87	9.115.211,87	8.902.572,07	213.639,80	8.533.231,70	369.340,37
Reserva de Contingência			6.800.000,00	-6.731.500,00	68.500,00	0	68.500,00		
Total			563.629.896,96	126.375.637,16	679.996.437,16	696.412.792,92	89.593.644,18	563.896.644,92	15.516.148,00

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Controladora - CRC 157903/0590-6

ANDRÉ DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JONATÂN ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e §3, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL													
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 6º Bimestre de 2023													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.105.947,51	6.073.891,40	13.778.199,53	12.785.415,80	9.535.893,77	9.670.942,65	2.630.450,78	11.342.215,59	8.548.953,21	8.308.252,77	9.262.403,03	16.317.778,08	114.360.244,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.460.328,43	1.445.842,06	2.880.311,68	2.383.927,01	2.042.651,04	2.005.559,71	1.401.825,08	2.504.694,99	1.945.676,83	1.975.415,72	2.313.783,50	3.322.906,86	25.682.921,91
RECEITA PATRIMONIAL	2.483.156,82	2.723.140,45	1.458.921,11	2.069.611,65	2.499.174,82	1.301.925,41	1.849.529,39	2.056.895,24	1.174.084,06	1.175.270,08	1.114.412,68	995.315,34	20.901.437,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.238.971,11	5.185.928,03	4.576.790,41	4.177.389,41	4.310.297,50	4.454.777,46	5.122.855,23	5.169.670,31	4.310.837,01	4.235.695,48	4.188.109,14	5.139.588,01	56.108.909,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.664.084,83	26.842.829,39	23.923.152,76	20.501.390,23	30.328.134,27	30.756.866,36	22.682.643,47	23.586.009,45	22.106.042,64	26.657.486,36	29.234.925,18	30.374.209,76	322.657.744,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.424,74	699.081,40	915.589,57	659.005,78	1.563.581,52	1.829.801,79	2.686.199,15	1.273.584,49	1.459.807,26	719.448,50	713.606,71	2.038.789,89	15.265.898,60
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	52.677.813,44	42.970.712,79	47.532.965,06	42.576.709,94	50.279.712,92	50.019.873,38	36.353.563,08	45.933.070,07	39.545.401,61	42.071.566,89	46.827.240,24	58.168.586,72	554.977.155,54
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	1.239.780,30	1.327.756,98	1.359.739,26	1.379.533,07	1.394.753,08	1.401.972,72	1.401.585,88	1.427.633,34	1.431.425,20	1.429.934,54	1.692.912,87	2.656.041,04	18.143.688,28
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	354.426,74	404.934,04	650.500,54	372.519,48	367.997,88	1.555.603,82	386.467,64	388.066,68	388.517,61	375.150,39	374.068,06	753.667,98	6.369.920,84
GANHOS C/ APLIC. FINAN. DO RPPS	1.194.212,03	1.428.080,57	0,00	907.727,95	1.001.988,35	0,00	459.085,75	679.725,92	0,00	5.630,09	74.344,66	0,00	5.750.796,32
RESULTADO DO FUNDEB	5.437.019,29	3.653.821,43	3.079.149,23	2.666.353,10	3.783.771,23	2.582.949,82	2.425.708,48	2.704.853,78	2.347.359,74	3.061.338,24	2.665.063,95	3.102.473,32	37.509.861,61
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	6.437.019,29	3.653.821,43	3.079.149,23	2.666.353,10	3.783.771,23	2.582.949,82	2.425.708,48	2.704.853,78	2.347.359,74	3.061.338,24	2.665.063,95	3.102.473,32	37.509.861,61
VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (EC 120/2022)	41.664,00	0,00	83.328,00	41.664,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	1.187.892,00	176.880,00	42.240,00	44.880,00	681.120,00	2.428.388,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	8.267.102,36	6.814.593,02	5.172.717,03	5.367.797,60	6.990.750,54	5.582.766,36	4.715.087,75	6.388.171,72	4.342.182,55	4.914.293,26	4.851.269,54	7.193.902,32	70.200.634,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.410.711,08	36.156.119,77	42.360.248,03	37.208.912,34	43.688.962,38	44.437.107,02	31.638.415,33	39.544.898,35	35.203.219,06	37.157.273,63	41.975.970,70	50.994.684,40	484.776.521,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	44.405.021,79	36.153.453,75	42.352.040,58	37.202.642,58	43.681.231,42	34.437.197,22	31.455.693,33	39.542.028,87	34.547.739,20	37.050.113,80	41.969.379,08	50.985.673,53	473.782.215,15
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 155 § 10, DA CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	44.405.021,79	36.153.453,75	42.352.040,58	37.202.642,58	43.681.231,42	34.437.197,22	31.455.693,33	39.542.028,87	34.547.739,20	36.400.113,80	41.969.379,08	50.985.673,53	473.132.215,15

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Período: 6º Bimestre de 2023

RECEITAS	116.188.524,02	DESPESAS	112.151.581,61
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	95.254.615,17	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	84.964.879,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	20.933.908,85	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	27.186.702,26
Saldo do Exercício Anterior	162.623.533,30	Saldo do Exercício Atual	166.660.475,71
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	6.299.290,65	BANCO CONTAS MOVIMENTO	7.298.972,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	156.324.242,65	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159.361.503,64
TOTAL	278.812.057,32	TOTAL	278.812.057,32
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			166.660.475,71
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			26.534,34
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			166.633.941,37
(-) Restos a Pagar do Exercício			7.286.852,46
(=) Disponibilidade Financeira			159.347.088,91

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2023

ANEXO IV - LRF, art 53, inciso III

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	22.692.120,60	22.692.120,60	22.692.120,60	30.402.518,64
Receitas de Contribuições	18.162.120,60	18.162.120,60	18.162.120,60	18.143.668,28
Contribuição do Servidor Ativo Civil	16.167.000,00	16.167.000,00	16.167.000,00	16.243.751,15
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.863.120,60	1.863.120,60	1.863.120,60	1.759.734,50
Contribuição de Pensionista Civil	132.000,00	132.000,00	132.000,00	140.182,63
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	6.369.920,84
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	5.851.693,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	5.851.693,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	37.236,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	62.307.879,40	73.437.879,40	73.437.879,40	64.952.994,61
Contribuição Patronal do Exercício	29.089.788,40	36.589.788,40	36.589.788,40	39.879.360,46
Contribuição Patronal Ativo Civil	29.089.788,40	36.589.788,40	36.589.788,40	39.879.360,46
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	33.218.091,00	36.848.091,00	36.848.091,00	25.073.634,15
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	-100.898,08
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	85.000.000,00	96.130.000,00	96.130.000,00	95.254.615,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.665.000,00	4.034.500,00	3.587.741,81	3.582.063,43
Despesas Correntes	3.620.000,00	4.009.500,00	3.578.982,81	3.573.304,43
Despesas de Capital	45.000,00	25.000,00	8.759,00	8.759,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	79.335.000,00	92.027.000,00	88.652.020,00	88.652.020,00
Aposentadorias	69.490.000,00	80.806.000,00	77.742.664,71	77.742.664,71
Pensões	9.805.000,00	11.401.000,00	10.909.355,29	10.909.355,29
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	20.000,00	11.970,00	11.970,00
Compensação Previdenciária ao RGPS	40.000,00	20.000,00	11.970,00	11.970,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	2.000.000,00	68.500,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	85.000.000,00	96.130.000,00	92.251.731,81	92.246.053,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	3.878.268,19	3.008.561,74

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIL ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
6º Bimestre de 2023

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2022 (a)	Em 5º Bimestre/2023 (b)	Em 6º Bimestre/2023 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	193.096.383,50	193.096.383,50	212.335.208,25
PASSIVO ATUARIAL	193.096.383,50	193.096.383,50	212.335.208,25
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	171.045.085,84	187.815.325,99	200.856.760,95
ATIVO DISPONÍVEL	6.299.290,65	7.310.548,95	7.298.972,07
HAVERES FINANCEIROS	171.015.309,27	187.766.298,04	200.856.127,47
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-6.263.699,37	-7.246.401,15	-7.281.174,08
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-5.814,71	-15.119,85	-17.164,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	22.051.297,66	5.281.057,51	11.478.447,30
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	22.051.297,66	5.281.057,51	11.478.447,30

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	6.197.389,79	-10.572.850,36

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
6º Bimestre de 2023

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2022 (a)	Em 5º Bimestre/2023 (b)	Em 6º Bimestre/2023 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.101.042,50	29.837.158,30	28.891.071,34
DEDUÇÕES (II)*	130.090.969,50	110.216.336,88	109.515.483,47
ATIVO DISPONÍVEL	148.369.394,43	143.201.727,40	135.179.745,74
HAVERES FINANCEIROS	3.604.390,62	370.219,21	397.070,96
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-19.102.641,35	-22.016.882,19	-20.683.331,70
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-2.780.174,20	-11.338.727,54	-5.378.001,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-93.989.927,00	-80.379.178,58	-80.624.412,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-93.989.927,00	-80.379.178,58	-80.624.412,13

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-245.233,55	13.365.514,87

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.000.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-8

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACACIO VIEIRA
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2023

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	517.646.494,78	542.976.828,40	534.307.530,73
Receita Tributária	121.331.500,00	122.331.500,00	114.360.244,20
Receita de Contribuição	25.462.120,60	25.462.120,60	25.682.921,91
Receita Previdenciária	18.162.120,60	18.162.120,60	18.143.668,28
Outras Contribuições	7.300.000,00	7.300.000,00	7.539.253,63
Receita Patrimonial Líquida	300.000,00	485.000,00	231.812,24
Receita Patrimonial	9.570.838,65	10.215.343,92	20.901.437,05
(-)Aplicações Financeiras	9.270.838,65	9.730.343,92	20.669.624,81
Transferências Correntes	299.673.534,18	321.083.373,53	322.657.744,70
Demais Receitas Correntes	70.879.340,00	73.614.834,27	71.374.807,68
Diversas Receitas Correntes	70.879.340,00	73.614.834,27	71.374.807,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.695.587,17	41.455.137,74	6.052.495,21
Operações de Crédito (III)	0,00	35.000.000,00	888.429,88
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.695.587,17	6.455.137,74	5.164.065,33
Convênios	1.313.787,17	5.771.337,74	2.252.363,41
Outras Tranferências de Capital	381.800,00	683.800,00	2.911.701,92
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.695.587,17	6.455.137,74	5.164.065,33
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	37.300.000,00	37.300.000,00	37.509.861,61
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	482.042.081,95	512.131.966,14	501.961.734,45

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	471.478.500,76	556.860.271,12	506.746.806,31
Pessoal e Encargos Sociais	210.776.679,13	255.019.374,16	246.210.666,66
Juros e Encargos da Dívida (X)	2.118.100,00	3.486.969,91	3.173.626,78
Outras Despesas Correntes	258.583.721,63	298.353.927,05	257.362.512,87
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	469.360.400,76	553.373.301,21	503.573.179,53
DESPESAS CAPITAL (XII)	13.034.419,84	56.182.167,22	11.885.718,08
Investimentos	10.976.210,84	52.123.906,26	8.615.855,55
Inversoes Financeiras	3.000,00	93.935,58	92.935,58
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	2.055.209,00	3.964.325,38	3.176.926,95
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	10.979.210,84	52.217.841,84	8.708.791,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	6.800.000,00	68.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	487.139.611,60	605.659.643,05	512.281.970,66

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-5.097.529,65	-93.527.676,91	-10.320.236,21
---------------------------------	---------------	----------------	----------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	-1.310.350,60
--	---------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2023

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	17.221.953,06	18.497.363,34	0,31	17.219.038,10	18.500.277,99	26.012.815,93	14.173.625,79	16.848.596,62	8.857.961,89	16.797.255,35	14.531.224,48
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	6.263.699,37	7.281.174,08	0,00	6.263.699,37	7.281.174,08	15.672,08	5.678,38	369,40	5.932,85	369,40	15.048,21
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	1.830.423,45	2.131.712,44	0,00	1.830.423,45	2.131.712,44	2.280.609,71	1.336.843,83	2.105.136,59	52.340,26	2.105.136,59	1.459.976,69
TOTAL (III) = (I+II)	25.316.075,88	27.910.249,86	0,31	25.313.160,92	27.913.164,51	28.309.097,72	15.516.148,00	18.954.102,61	8.916.235,00	18.902.761,34	16.006.249,38

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.559/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACACIO VIEIRA
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - D.C.L.
3º QUADRIMESTRE DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		Até o 3º Quadrimestre
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.101.042,50	35.901.559,43	31.389.233,27	28.891.071,34
Dívida Contratual	36.101.042,50	35.901.559,43	31.389.233,27	28.891.071,34
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.937.147,53	17.145.613,12	15.984.549,11	21.383.998,07
Internos	17.937.147,53	17.145.613,12	15.984.549,11	21.383.998,07
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	18.163.894,97	18.755.946,31	15.404.684,16	7.507.073,27
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	18.163.894,97	18.755.946,31	15.404.684,16	7.507.073,27
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	130.090.969,50	127.401.500,49	118.056.909,38	109.516.483,47
Disponibilidade de Caixa	126.486.578,88	124.873.776,23	117.685.788,88	109.118.412,51
Ativo Disponível	148.369.394,43	147.416.768,91	147.155.444,63	135.179.745,74
(-) Restos a Pagar Processados	-19.102.641,35	-18.717.643,91	-22.004.382,68	-20.683.331,70
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	-2.780.174,20	-3.825.348,77	-7.465.273,07	-5.378.001,53
Demais Haveres Financeiros	3.604.390,62	2.527.724,26	371.120,50	397.070,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-93.989.927,00	-91.489.941,06	-86.667.676,11	-80.624.412,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	461.955.458,78	467.079.985,89	455.865.051,31	473.782.215,15
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,81	7,69	6,88	6,10
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-20,35	-19,59	-19,01	-17,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	554.346.550,54	560.495.983,07	547.038.061,57	568.538.658,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	498.911.895,48	504.446.384,76	492.334.255,41	511.684.792,36
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.458.045,89	2.047.225,36	0,00	7.306.645,65
Passivo Anual	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	2.024.083,63	3.073.154,70	6.722.529,51	4.504.265,96
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	344.200,93	4.582.097,47	1.861.531,11	-15.991.201,17
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	193.096.383,50	193.096.383,50	193.096.383,50	212.335.208,25
Passivo Anual	193.096.383,50	193.096.383,50	193.096.383,50	212.335.208,25
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	171.045.085,84	173.721.623,21	187.549.337,12	200.856.760,95
Ativo Disponível	6.299.290,65	10.297.559,10	6.946.386,78	7.298.972,07
Haveres Financeiros	171.015.309,27	173.610.629,47	187.502.025,08	200.856.127,47
(-) Restos a Pagar Processados	-6.263.699,37	-10.177.470,55	-6.885.232,53	-7.281.174,08
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	-5.814,71	-9.194,81	-13.842,21	-17.164,51
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores/posteriores a 05/05/2000	1.417.487,72	1.417.487,72	1.417.487,72	693.430,86
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	604,36	604,36
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	-5.000,00	-9.369,83	-9.369,83	-15.048,21



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA				
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - D.C.L.				
3º QUADRIMESTRE DE 2023				
ESPECIFICAÇÃO	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.412.487,72	1.408.117,89	1.408.722,25	678.987,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	22.051.297,66	19.374.860,29	5.547.046,38	11.478.447,30

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVIAN ACACIO VIEIRA
Controlador Interno

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023
PERÍODO: DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	11.088.740,12	10.492.351,43	11.474.952,57	14.918.737,80	10.735.147,97	11.321.361,99	11.664.551,63	11.061.192,23	11.306.148,73	12.477.819,13	11.681.614,58	19.802.870,86	148.025.489,04
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	15.918,10	27.075,10	29.373,16	51.987,45	37.812,60	38.421,97	42.935,45	75.794,04	85.064,86	122.381,01	99.412,31	110.766,82	736.942,87
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART 18 PAR. 1º LRF)	5.457,79	171.773,15	997.705,26	494.259,46	691.181,18	593.141,38	623.441,91	626.515,41	623.268,05	606.454,78	600.641,30	771.493,17	6.805.332,84
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	222.537,12
05 ENCARGOS SOCIAIS	2.002.832,81	2.058.232,29	2.087.587,85	1.731.396,38	2.493.755,60	2.117.983,12	2.142.846,87	2.168.355,59	2.161.013,66	2.544.421,52	2.209.820,19	3.936.053,44	27.654.299,32
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.534.476,93	6.532.787,55	6.573.358,93	9.917.324,75	6.584.773,28	6.586.314,39	6.697.239,28	6.720.855,23	6.683.529,42	7.050.118,13	10.728.832,82	7.081.767,61	87.691.378,32
07 DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VARIÁVEIS	164.595,55	86.509,74	130.048,45	106.383,51	108.625,91	105.706,74	125.584,00	129.622,95	106.681,63	99.998,98	68.749,77	62.426,46	1.294.933,69
09 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.071,76	7.071,76
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.185,48	142.900,83	1.158.628,68	1.049.900,91	167.828,01	153.171,80	140.596,71	140.596,71	146.900,27	150.365,27	140.596,73	22.206,01	3.422.877,41
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.107,42	26.159,12	13.830,58	15.754,69	9.366,67	5.330,71	11.182,24	7.429,63	31.287,93	16.971,78	24.883,97	29.825,78	194.130,52
12 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	390.474,48	-	1.110,29	-	5.894,53	-	-	-	-	-	-	-	397.479,30
14 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	271.696,98	268.976,54	262.000,30	282.145,59	274.595,76	303.535,49	281.002,58	288.868,32	289.385,53	288.409,85	371.523,64	376.120,40	3.558.260,98
SUBTOTAL(I)	20.604.030,42	19.825.310,51	22.747.140,83	28.586.435,30	21.127.526,27	21.243.512,35	21.747.925,43	21.237.774,87	21.451.824,84	23.375.485,21	25.944.620,07	32.219.147,07	280.010.733,17

DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.185,48	142.900,83	1.158.628,68	1.049.900,91	167.828,01	153.171,80	140.596,71	140.596,71	146.900,27	150.365,27	140.596,73	29.277,77	3.429.949,17
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	4.494.054,12	3.897.184,41	4.138.544,80	4.944.989,22	6.379.593,90	6.489.803,01	6.697.239,28	6.667.878,82	6.606.677,41	6.997.920,93	10.657.071,06	7.019.835,12	74.990.792,08
05 VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.157,82	369.640,12	379.744,10	382.787,30	586.329,14	2.006.658,48

06 DESPESA RELACIONADA À TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO, PARA O CUMPRIMENTO DOS PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS NACIONAIS (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PARTEIRA - EC 127/2022)	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	257,19	0,00	0,00	257,19
07 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	4.503.239,60	4.040.085,24	5.297.173,48	5.994.890,13	6.547.421,91	6.642.974,81	6.837.835,99	7.096.633,35	7.123.217,80	7.528.287,49	11.180.455,09	7.635.442,03	80.427.656,92
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	16.000.790,82	15.785.225,27	17.449.967,35	22.591.545,17	14.580.104,36	14.600.537,54	14.910.089,44	14.141.141,52	14.328.607,04	15.847.197,72	14.764.164,98	14.583.705,04	199.583.076,25

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVIAN ACACIO VIEIRA
Controlador Interno

ELABORADO CONFORME INSTRUÇÕES DO TCE-SP
INCLUI DO CAMPO 14 EM ATENDIMENTO A PORTARIA SIN Nº 274/2016 (PC 10)

APORTE FINANCEIRO (PIS/BV)	479.132.215,13
%C/ARISTADA	
PERCENTUAL*	42,18%



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 48, 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF		RS	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		484.776.521,49	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO		473.782.215,15	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL		473.132.215,15	100,00
Despesas Totais com Pessoal		199.583.076,25	42,18
Limite Máximo (art. 20 LRF)		255.491.396,18	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)		242.716.826,37	51,30
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor		-80.624.412,13	-17,02
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)		568.538.658,18	120,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Concessões de Garantias			
Montante		0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)		104.232.087,33	22,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)			
Realizadas no Período		888.429,88	0,19
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)		75.805.154,42	16,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo Devedor		0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)		33.164.755,06	7,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EXERCÍCIO 2023
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ÓRGÃO/FONTE RECURSOS E CÓDIGO DE APLICAÇÃO	Saldo Exerc. Ant.	Receita		Aplicação dos Recursos				Saldo Aplicar
		Prevista	Realizada	Dotação Atu.	Desp.Empenhada	Desp.Liquidada	Desp.Paga	
PREFEITURA MUNICIPAL	32.703,69	20.000,00	581,46	33.285,15	33.285,15	33.285,15	33.285,15	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	32.703,69	20.000,00	581,46	33.285,15	33.285,15	33.285,15	33.285,15	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUNIC. SJBVISTA-IPSVJV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO UNIV. DAS FACULDADES ASSOC. DE ENSINO - FAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	32.703,69	20.000,00	581,46	33.285,15	33.285,15	33.285,15	33.285,15	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EXERCÍCIO 2023

Órgão	Fonte de Recursos	Operações de Crédito					Despesas de Capital			
		Previsão Atualizada	Realizadas				Dotação Atualizada	Realizadas		
			Internas	Externas	A.R.O.	Total		Empenhadas	Liquidadas	Pagas
1 - PREFEITURA MUNICIPAL										
01 - TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.735.624,74	18.848.575,58	18.202.016,37	18.190.069,42
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS ...		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.092.887,39	4.180.221,12	2.142.166,95	2.142.166,95
03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS ...		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.800,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS ...		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957.676,79	809.266,03	495.805,80	487.991,93
06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00
07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		35.000.000,00	888.429,88	0,00	0,00	888.429,88	35.000.000,00	888.429,88	888.429,88	888.429,88
TOTAL DO ÓRGÃO		35.000.000,00	888.429,88	0,00	0,00	888.429,88	66.077.988,92	24.808.492,61	21.810.419,00	21.790.658,18
2 - CAMARA MUNICIPAL										
01 - TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA										
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ...		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	8.759,00	8.759,00	8.759,00
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	8.759,00	8.759,00	8.759,00
4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE										
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ...		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.000,00	733.861,78	723.361,78	717.793,98
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS ...		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.000,00	733.861,78	723.361,78	717.793,98
TOTAIS:		35.000.000,00	888.429,88	0,00	0,00	888.429,88	66.838.988,92	25.551.113,39	22.542.539,78	22.517.211,16

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVIAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno





Leme, 13 de março de 2024.

Assunto: Projeções atuariais 2024.

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO				
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL				
Exercício	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
Saldo Anterior	2023			212.335.208,25
2024	78.212.045,19	98.503.870,90	-20.291.825,71	192.043.382,54
2025	93.703.282,92	94.954.421,56	-1.251.138,64	190.792.243,90
2025	90.785.325,84	91.873.240,13	-1.087.914,29	189.704.329,61
2026	87.653.266,24	88.770.402,65	-1.117.136,41	188.587.193,20
2027	84.667.380,28	85.576.455,06	-909.074,79	187.678.118,41
2028	81.768.138,21	82.425.623,56	-657.485,36	187.020.633,06
2029	79.531.613,08	79.703.399,14	-171.786,06	186.848.846,99
2030	76.549.505,34	76.300.719,95	248.785,39	187.097.632,38
2031	73.961.017,07	73.574.081,58	386.935,50	187.484.567,88
2032	71.023.138,10	70.712.204,31	310.933,79	187.795.501,66
2033	68.083.340,18	67.600.175,42	483.164,76	188.278.666,42
2034	64.744.130,43	64.037.344,52	706.785,91	188.985.452,33
2035	61.613.188,01	60.824.694,70	788.493,31	189.773.945,65
2036	58.930.602,80	58.304.856,05	625.746,75	190.399.692,40
2037	55.695.169,33	55.505.835,22	189.334,11	190.589.026,51
2038	52.361.953,39	52.468.973,06	-107.019,67	190.482.006,84
2039	48.680.006,52	49.191.326,26	-511.319,74	189.970.687,10
2040	45.269.735,44	46.443.898,81	-1.174.163,37	188.796.523,73
2041	41.678.047,31	43.762.844,98	-2.084.797,67	186.711.726,06
2042	37.954.191,27	41.114.567,51	-3.160.376,23	183.551.349,82
2043	33.976.374,53	38.242.000,02	-4.265.625,49	179.285.724,34
2044	30.583.757,76	35.795.354,08	-5.211.596,32	174.074.128,02
2045	26.879.385,90	32.810.958,21	-5.931.572,31	168.142.555,71
2046	23.789.913,20	30.223.109,94	-6.433.196,74	161.709.358,96
2047	21.175.724,93	28.245.266,79	-7.069.541,87	154.639.817,10
2048	18.446.027,23	26.001.509,28	-7.555.482,06	147.084.335,04
2049	15.935.476,91	23.988.355,11	-8.052.878,20	139.031.456,84
2050	13.594.275,55	21.828.772,47	-8.234.496,91	130.796.959,93
2051	11.816.909,00	20.543.655,08	-8.726.746,07	122.070.213,85
2052	10.145.127,91	19.250.629,53	-9.105.501,62	112.964.712,23
2053	8.746.485,27	17.823.575,28	-9.077.090,01	103.887.622,22
2054	7.628.584,11	16.427.736,70	-8.799.152,59	95.088.469,63
2055	6.731.984,07	15.054.844,43	-8.322.860,36	86.765.609,26
2056	5.842.756,05	13.905.610,71	-8.062.854,66	78.702.754,60
2057	4.940.895,13	12.662.874,20	-7.721.979,07	70.980.775,53
2058	4.190.027,04	11.325.629,02	-7.135.601,98	63.845.173,56
2059	3.629.201,54	10.160.636,20	-6.531.434,66	57.313.738,90
2060	3.042.927,17	8.969.286,92	-5.926.359,74	51.387.379,15

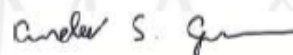
Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
 (16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaprev.com.br / andregrau@gmail.com





2061	2.575.430,99	7.872.306,31	-5.296.875,33	46.090.503,83
2062	2.161.271,86	6.872.398,47	-4.711.126,61	41.379.377,22
2063	1.794.930,85	5.952.794,39	-4.157.863,55	37.221.513,67
2064	1.443.888,67	5.051.658,71	-3.607.770,04	33.613.743,64
2065	1.137.550,71	4.245.564,49	-3.108.013,77	30.505.729,86
2066	880.923,13	3.522.433,08	-2.641.509,95	27.864.219,91
2067	679.651,75	2.855.828,75	-2.176.177,00	25.688.042,91
2068	523.207,23	2.298.771,64	-1.775.564,41	23.912.478,50
2069	376.691,65	1.825.378,77	-1.448.687,12	22.463.791,38
2070	314.246,81	1.470.628,03	-1.156.381,22	21.307.410,16
2071	257.685,80	1.164.979,40	-907.293,60	20.400.116,56
2072	217.089,11	942.040,47	-724.951,36	19.675.165,20
2073	181.830,83	737.953,48	-556.122,65	19.119.042,55
2074	146.130,57	540.170,20	-394.039,63	18.725.002,92
2075	119.339,70	401.659,45	-282.319,75	18.442.683,17
2076	99.067,24	288.405,76	-189.338,51	18.253.344,65
2077	77.012,58	206.211,45	-129.198,87	18.124.145,78
2078	63.497,68	149.946,75	-86.449,08	18.037.696,71
2079	53.139,91	101.457,98	-48.318,07	17.989.378,64
2080	42.700,18	64.777,15	-22.076,97	17.967.301,66
2081	32.007,56	46.345,94	-14.338,38	17.952.963,28
2082	25.999,55	38.729,47	-12.729,92	17.940.233,37
2083	23.226,06	33.673,92	-10.447,87	17.929.785,50
2084	20.310,77	29.273,91	-8.963,14	17.920.822,36
2085	16.612,37	25.135,27	-8.522,90	17.912.299,46
2086	13.296,31	21.401,28	-8.104,97	17.904.194,50
2087	10.504,43	18.211,76	-7.707,33	17.896.487,17
2088	8.792,07	15.770,69	-6.978,63	17.889.508,54
2089	6.930,81	12.960,53	-6.029,73	17.883.478,81
2090	5.540,13	9.800,03	-4.259,91	17.879.218,91
2091	1.576,39	4.769,10	-3.192,71	17.876.026,20
2092	189,25	1.456,87	-1.267,62	17.874.758,58
2093	16,89	130,00	-113,12	17.874.645,46
2094	0,00	0,00	0,00	17.874.645,46
2095	0,00	0,00	0,00	17.874.645,46
2096	0,00	0,00	0,00	17.874.645,46
2097	0,00	0,00	0,00	17.874.645,46

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de estima e elevada consideração, deixando-nos a disposição para esclarecimentos de qualquer dúvida adicional.



André Sablewski Grau
Atuário Responsável
MIBA 2372

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaprev.com.br / andregrau@gmail.com

